



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 3782/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 665.723,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$179.883,00
1.604.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	179.883,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.305.16.2081-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$96.000,00
1.604.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	96.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2084-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$300.000,00
2.600.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	300.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.021 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
16.021.2.62.2.2111-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$8.918,16
1.799.0000	Outras Vinculações Legais	8.918,16
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.021 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
16.021.2.62.2.2111-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$922,09
1.799.0000	Outras Vinculações Legais	922,09
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$80.000,00
1.605.0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$80.000,00
1.605.0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	80.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$922,09
1.799.0000	Outras Vinculações Legais	922,09
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$179.883,00
1.604.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	179.883,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$96.000,00
1.604.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	96.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$300.000,00
2.600.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	300.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

16.021 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

16.021.2.62.2.2111-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.000,00
1.799.0000 Outras Vinculações Legais	1.000,00
16.021.2.62.2.2111-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$1.000,00
1.799.0000 Outras Vinculações Legais	1.000,00
16.021.2.62.2.2111-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$1.000,00
1.799.0000 Outras Vinculações Legais	1.000,00
16.021.2.62.2.2111-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$1.000,00
1.799.0000 Outras Vinculações Legais	1.000,00
16.021.2.62.2.2111-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.918,16
1.799.0000 Outras Vinculações Legais	3.918,16
16.021.2.62.2.2111-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.000,00
1.799.0000 Outras Vinculações Legais	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

*** **179**

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 3782/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 665.723,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2083-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$179.883,00
1.604.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	179.883,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.305.16.2081-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$96.000,00
1.604.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	96.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2084-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$300.000,00
2.600.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	300.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.021 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
16.021.2.62.2.2111-3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$8.918,16
1.799.0000	Outras Vinculações Legais	8.918,16
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.021 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
16.021.2.62.2.2111-3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$922,09
1.799.0000	Outras Vinculações Legais	922,09
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$80.000,00
1.605.0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.605.0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	R\$80.000,00
		80.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.799.0000	Outras Vinculações Legais	R\$922,09
		922,09
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.604.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	R\$179.883,00
		179.883,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.604.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	R\$96.000,00
		96.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.600.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$300.000,00
		300.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.021 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
16.021.2.62.2.2111-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$1.000,00
1.799.0000	Outras Vinculações Legais	1.000,00
16.021.2.62.2.2111-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$1.000,00
1.799.0000	Outras Vinculações Legais	1.000,00
16.021.2.62.2.2111-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		R\$1.000,00
1.799.0000	Outras Vinculações Legais	1.000,00
16.021.2.62.2.2111-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$1.000,00
1.799.0000	Outras Vinculações Legais	1.000,00
16.021.2.62.2.2111-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$3.918,16
1.799.0000	Outras Vinculações Legais	3.918,16
16.021.2.62.2.2111-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$1.000,00
1.799.0000	Outras Vinculações Legais	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

..179.**

Prefeito